

PROCESSO N.º :	2019006850
INTERESSADO :	Deputado Wilde Cambão
ASSUNTO :	Torna obrigatória a realização do Teste Cariótipo nas situações que específica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o **projeto de lei (nº 1.055, de 31/10/2019)**, de iniciativa do ilustre Deputado Wilde Cambão, que torna obrigatória a realização do Teste Cariótipo nas situações que específica.

Não obstante, verifica-se que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei nº 341, de 24/04/2019 (processo nº 2019002145)**, de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi, que altera a Lei nº 15.120/2005, lei que prevê os exames a serem realizados na triagem neonatal nos hospitais, maternidades, postos de saúde e estabelecimentos congêneres de saúde do Estado de Goiás, o que recomenda o apensamento das matérias.

Portanto, **determina-se o apensamento deste aos autos do processo nº 2019002145**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, para elaboração de texto único que contemple todas as matérias para discussão e deliberação conjuntas nesta Comissão e subsequentemente em Plenário.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em **18** de **NOVEMBRO** de 2021.


Deputado **RUBENS MARQUES**
Relator